

RESPOSTA RÁPIDA 63/2013

Informações sobre Meritor®, Diovan HCT®, PuranT4® e Duo-Travatan®

SOLICITANTE	Juiz de Direito: Dr. Ibrahim Fleury de C. Madeira Filho 3ª Vara Cível de Araxá – Minas Gerais
NÚMERO DO PROCESSO	0040.13.004595-4
DATA	21/04/2013
SOLICITAÇÃO	<p>Nos termos da Recomendação n.10/2011 da CGJMG, consulto-os acerca dos medicamentos Meritor 100/2 mg, Diavan HCT 320/25, Puram T4 50 e Duo-travatan.</p> <p>A informação é de que a paciente possui Diabetes, Glaucoma, hipertensão e problemas de tireoide.</p> <p>PROCESSO N.0040.13.004595-4 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS X PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ</p> <p>Solicito urgência na resposta, bem como indicação de métodos previstos no SUS, alternativas e medicamentos alternativos ao caso.</p>
RESPOSTA	<p><u>MERITOR 2/1000MG</u> ®</p> <p>O medicamento Meritor® é fabricado pelo Laboratório farmacêutico Aché. Sua composição inclui duas substâncias, a glimepirida (2mg) e a metformina (1000mg ou 1grama). É indicado para o tratamento do diabetes mellitus tipo II (tipo 2).</p> <p>A glimepirida é uma substância do grupo das sulfoniluréias. As sulfoniluréias representam a primeira opção medicamentosa no tratamento do diabetes tipo 2, sobretudo em indivíduos não obesos, desde que a dieta apropriada e os exercícios físicos não tenham sido suficientes para controlar os níveis de glicose no sangue (glicemia). As sulfoniluréias podem ser usadas isoladamente (como monoterapia) ou em associação com outros antidiabéticos.</p> <p>A glimepirida é muito semelhante à glibenclamida, que é do mesmo grupo farmacêutico, no controle da glicemia e na capacidade de prevenir</p>

as complicações do diabetes no longo prazo.

A glimepirida não é disponibilizada pelo SUS, mas a glibenclamida está incluída na Relação de Medicamentos Essenciais do Ministério da Saúde e é também disponibilizada via Farmácia Popular, como genérico ou nas apresentações comerciais específicas de cada laboratório farmacêutico.

A metformina, que é o outro componente do Meritor® é também empregada no tratamento do diabetes tipo 2, sendo a primeira opção em pacientes obesos ou com sobrepeso. Pode ser usada como monoterapia ou em associação com outras substâncias antidiabéticas.

A metformina é disponibilizada pelo SUS em comprimidos de 500 e de 850mg. Está também incluída na Farmácia Popular.

Portanto, o Meritor 2/1000, pode ser substituído por glibenclamida (5mg) e metformina (500mg – 02 comprimidos) sem prejuízos para o paciente.

DIOVAN HCT 320/25mg®

O Diovan HCT® é produzido pelo Laboratório Farmacêutico Novartis. É uma composição de duas substâncias: a valsartana (320mg) e a hidroclorotiazida (25mg). Está indicado no tratamento da hipertensão arterial.

A valsartana é um anti-hipertensivo do grupo dos bloqueadores dos receptores da angiotensina (BRA). A valsartana não está incluída na Relação de Medicamentos Essenciais (RENAME) do Ministério da Saúde e, portanto, não é disponibilizada pelo SUS e nem pelo programa de medicamentos de alto custo da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais.

A valsartana pode ser substituída por LOSARTANA, que é da mesma classe terapêutica dos bloqueadores dos receptores da angiotensina.

A losartana está incluída na RENAME e, também é disponibilizada pela farmácia popular.

A hidroclorotiazida, que é o outro componente do Diovan HCT® é disponibilizado pelo SUS nos Postos de Saúde e também via Farmácia Popular.

Portanto, o Diovan HCT® 320/25mg, pode ser substituído por Losartan 100mg e por Hidroclorotiazida 25mg, sem prejuízos para o paciente.

PURAN T4 50mcg®

O Puran T4® é produzido pelo Laboratório Farmacêutico Sanofi Aventis e tem como princípio ativo a LEVOTIROXINA.

A levotiroxina é um dos hormônios produzidos pela tireoide e, portanto, é usada no tratamento do hipotireoidismo, que é uma situação clínica provocada pela escassez de hormônios tireoidianos.

A levotiroxina sódica está incluída na RENAME nas dosagens de 25, 50 e 100mcg e pode ser encontrada nos Postos de Saúde.

DUO-TRAVATAN®

O medicamento Duo-Travatan® é um colírio, produzido pelo Laboratório Farmacêutico Alcan.

É uma associação de duas substâncias: o maleato de timolol 5mg e a travoprostá 0,04mg

As duas substâncias tem capacidade de reduzir a pressão intra-ocular e este colírio, portanto, está indicado no tratamento do glaucoma.

O maleato de timolol é um agente beta-bloqueador, enquanto que o travoprostá é uma prostaglandina.

O timolol, em solução oftálmica, é considerado o tratamento clássico do glaucoma de ângulo aberto. As prostaglandinas, como o travoprostá, por terem demonstrado maior eficácia em reduzir a pressão intra-ocular que os beta-bloqueadores, tem sido usadas cada vez mais no tratamento desta condição.

A associação de duas substâncias pode ser empregada quando a monoterapia com uma delas não baixar suficientemente a pressão intra-ocular.

O colírio de maleato de timolol está incluído na RENAME e, portanto, é disponibilizado pelo SUS, nas dosagens de 0,25mg e de 0,5mg.

A Portaria SAS/MS nº 228, de 19 de maio de 2008, traz o Anexo VI "Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma". Neste, estão contemplados os medicamentos para tratamento de glaucoma, denominados pelo nome comercial ou pela substância ativa. Entre os medicamentos contemplados está o travoprostá.

O Ministério da Saúde e as secretarias de saúde não fornecem diretamente os colírios, pois o fornecimento desses medicamentos não se dá por meio de programas de medicamentos do Sistema Único de Saúde (SUS), como o da farmácia básica e o do componente especializado da assistência farmacêutica. Ou seja, estabelecimentos de saúde credenciados em oftalmologia pelo SUS são os responsáveis pela assistência aos portadores de glaucoma, inclusive pela disponibilização gratuita dos colírios.

Cabe ao gestor local do SUS credenciar os serviços, conforme a necessidade de cobertura populacional, e ressarcir-los pela produção de procedimentos realizados.